



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
- <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Ofício Circular Nº: 17/2026/FAPEPI-PI/GAB/DDCT Teresina/PI, 30 de setembro de 2026

Para **Empresas Subvencionadas Programa Centelha 3 Piauí**
Aos(Às) Coordenadores(as) de Projetos

Assunto: **Calendário de Capacitações, Monitoramento e Entregas – Programa Centelha 3 Piauí**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00110.000252/2026-39.

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresentamos o Calendário de Capacitações, Monitoramento, Mentorias e Entregas Obrigatórias destinado às empresas beneficiárias da subvenção econômica contratadas no âmbito do Programa Centelha 3 Piauí, **conforme documento anexo**.

A programação integra a estratégia institucional da FAPEPI e INVESTE Piauí (Programa Startup Piauí) de acompanhamento técnico e financeiro do Centelha 3 Piauí e está vinculada às obrigações assumidas no Termo de Outorga de Subvenção Econômica, no Edital nº 006/2025 e no Plano de Trabalho aprovado.

O cumprimento do calendário tem como finalidade apoiar a execução adequada dos projetos, fortalecer a gestão e a competitividade das startups beneficiadas, bem como contribuir para a correta utilização dos recursos de subvenção econômica e de contrapartida.

As capacitações, entregas e demais atividades previstas no calendário possuem caráter obrigatório, devendo ser observados durante toda a execução do projeto. E o não cumprimento dos prazos e entregas poderá comprometer o acompanhamento da execução, a análise técnica e financeira pela FAPEPI, a tramitação de eventuais solicitações de ajustes, a liberação de parcelas subsequentes, quando aplicável, e a aprovação da prestação de contas, sem prejuízo das demais providências previstas no Termo de Outorga e nas normas do Programa.

Solicitamos que cada empresa beneficiária mantenha seus dados cadastrais atualizados, acompanhe regularmente as comunicações oficiais do Programa e assegure a participação do(a) coordenador(a) técnico(a), representante legal ou membro formalmente designado nas atividades previstas.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos pelo e-mail oficial: centelha@fapepi.pi.gov.br

Atenciosamente,

Eliciana Vieira
Coordenadora Geral do Programa Centelha 3 Piauí
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí — FAPEPI

O.



Documento assinado eletronicamente por **ELICIANA SELVINA FERREIRA MENDES VIEIRA - Matr.0377901-7, Diretora**, em 02/10/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026797051** e o código CRC **27B465FC**.